



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4/2023/CGRED/DIPPES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 02 de março de 2023

Aos(Às) Senhores(as)
Pró-Reitores(as) responsáveis pelo Programa de Educação Tutorial - PET
Tutores e Interlocutores

Assunto: Reajuste das bolsas.

Prezados(as)Senhores(as),

1. Fazemos referência à Portaria CNPq Nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-cnpq-n-1.237-de-17-de-fevereiro-de-2023-465632489>, que estabelece os valores reajustados das bolsas de formação e pesquisa e de outros benefícios no País.

2. Sobre o assunto, esclarecemos que de acordo com os artigos 14 e 19 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 2013, o valor das bolsas será estabelecido por Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nos seguintes termos:

"Art. 14. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013) (grifamos)

§ 1º A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013) (grifamos)

§ 2º A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

(...)

"Art. 19. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)" (grifamos)"

3. Diante do exposto, e considerando a necessidade de trâmites internos, já em andamento no âmbito deste Ministério, para que haja a devida atualização da Resolução

CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013, que aprova os procedimentos para executar pagamentos de bolsas aos professores tutores e aos estudantes de graduação que participam dos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET), a partir de 2013, esclarecemos que os reajustes somente ocorrerão após a publicação da alteração da referida Resolução.

4. Sendo assim, considerando que a Portaria CNPq Nº 1.237/2023, estabeleceu no seu art. 3º, que os efeitos financeiros dos reajustes ocorrerão a partir de 1º de fevereiro de 2023, eventuais acréscimos somente acontecerão quando os trâmites burocráticos para atualização desses valores forem concluídos.

Atenciosamente,

RICARDO PORTOCARRERO MENEZES
Coordenador-Geral de Relações Estudantis e Serviços Digitais substituto

Ciente e de acordo,

HERBERT LUÍS MARTINEZ TEIXEIRA
Diretor de Políticas e Programas de Educação Superior substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Portocarrero Menezes, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 02/03/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Luis Martinez Teixeira, Diretor(a), Substituto(a)**, em 02/03/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3865450** e o código CRC **71AEA82C**.